

## ESTATÍSTICAS DA DESPESA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

2010 - 2024Po

### Introdução

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) divulga hoje, um conjunto de informação referente à despesa pública da Administração Regional da Madeira para o período de 2010 a 2024, tendo como referência a base 2021 das Contas Nacionais Portuguesas. No entanto, nesta análise de resultados, apenas se entrará em linha de conta com os anos entre 2017 e 2024.

Toda esta informação é consistente com as Contas das Administrações Públicas correspondentes à primeira notificação de 2026 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos divulgada no final de março. Os dados relativos ao período 2010 a 2023 têm a natureza de informação final, e o relativo a 2024, uma natureza provisória.

O quadro concetual das estatísticas da despesa pública e a terminologia adotada têm subjacente o Sistema Europeu de Contas (SEC 2010) e o Manual de fontes e métodos para a compilação de estatísticas sobre a classificação da despesa pública por funções (COFOG).

De notar que o subsector institucional da Administração Regional da Madeira (ARM) compreende o Governo Regional, os Serviços e Fundos Autónomos (no qual estão incluídos, por exemplo, os Institutos Públicos) e as Empresas reclassificadas no Perímetro das Administrações Públicas<sup>1</sup>. Ressalve-se que, por pertencer a outro subsector institucional, as despesas da Segurança Social da Madeira não estão incluídas no que se designa por ARM. Quando há referência ao Estado, é de frisar que neste caso estão incluídas despesas da Administração Central, Regional, Local e ainda da Segurança Social.

Esta nota informativa encontra-se organizada em três partes distintas:

1. Despesa pública agregada;
2. Classificação económica da despesa;
3. Classificação da despesa por funções.

<sup>1</sup> A lista completa das entidades do subsector institucional da Administração Pública Regional da Madeira pode ser consultada no [portal da DREM](#).

## DESPESA PÚBLICA AGREGADA - Peso da despesa pública da Administração Regional da Madeira no PIB aumentou em 2024, à semelhança do Estado

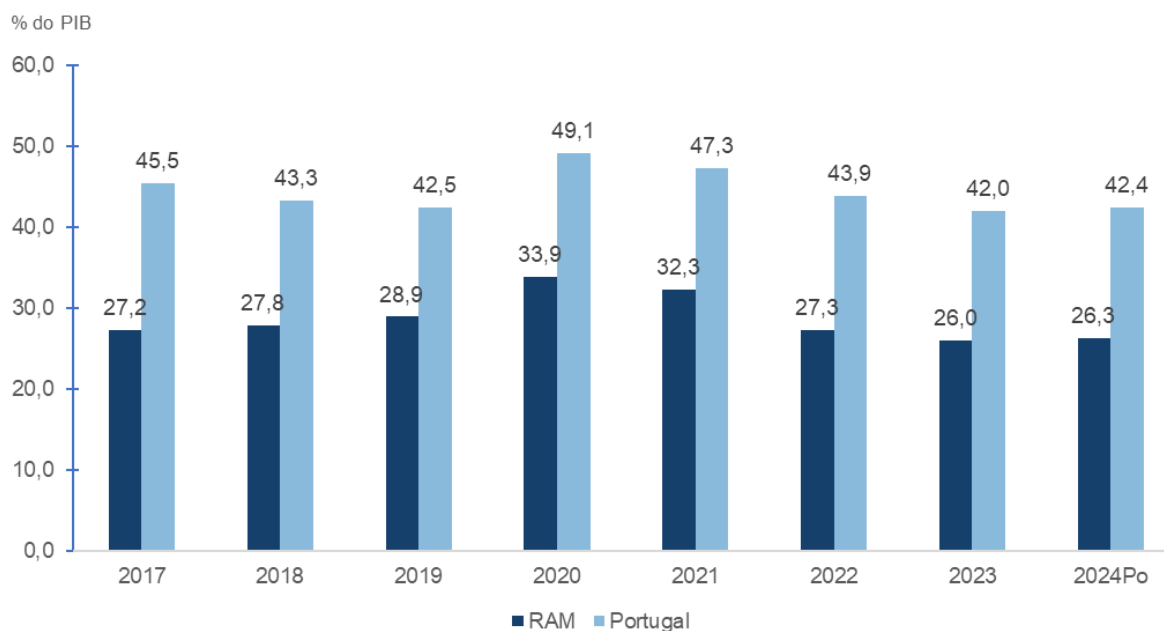
Em 2024, o valor nominal da despesa pública da ARM atingiu 1 972,4 milhões de euros, tendo aumentado 9,1% face ao ano anterior, o que representou +163,8 milhões de euros. Por sua vez, o aumento nominal do Produto Interno Bruto (PIB) em 2024 foi de 7,5%, pelo que o peso da despesa pública regional no PIB aumentou de 26,0% em 2023 para 26,3% em 2024. No País, em 2024, este rácio foi de 42,4%, tendo aumentado 0,4 pontos percentuais (p.p.) em relação ao ano precedente.

O diferencial entre o peso da despesa pública na ARM e o conjunto das Administrações Públicas explica-se pelo facto de as áreas de intervenção no caso do Estado serem mais abrangentes. Por exemplo, na função da Defesa, a Região não tem qualquer intervenção e no caso da função da Segurança e ordem pública, apenas a proteção civil está sob alçada da RAM, contrariamente aos tribunais, às polícias e aos estabelecimentos prisionais. A Segurança Social, cujas despesas não entram no agregado da ARM, mas que estão englobadas no conjunto das Administrações Públicas, também explicam o referido diferencial.

**Quadro 1 – Principais rubricas da despesa e dívida das administrações públicas**

Rubricas	Unidade: mil euros							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024Po
Remunerações	556 144	569 152	603 931	643 827	683 950	708 904	788 869	845 763
Consumo intermédio	242 241	262 993	286 845	281 603	259 785	264 842	307 113	312 534
Rendimentos de propriedade (incl. juros)	93 475	94 064	81 477	51 017	80 891	74 540	95 087	98 133
Prestações sociais	226 944	241 151	257 498	262 607	276 857	302 501	317 470	344 326
Outras transferências	80 629	97 040	123 061	142 263	179 717	205 853	141 790	166 263
Investimento	96 052	103 844	124 361	117 114	156 418	153 162	158 310	205 372
<b>Total da despesa</b>	<b>1 295 485</b>	<b>1 368 244</b>	<b>1 477 173</b>	<b>1 498 431</b>	<b>1 637 618</b>	<b>1 709 802</b>	<b>1 808 639</b>	<b>1 972 391</b>
<b>Despesa (% do PIB)</b>	<b>27,2%</b>	<b>27,8%</b>	<b>28,9%</b>	<b>33,9%</b>	<b>32,3%</b>	<b>27,3%</b>	<b>26,0%</b>	<b>26,3%</b>
<b>PIB</b>	<b>4 757 590</b>	<b>4 913 447</b>	<b>5 106 598</b>	<b>4 426 019</b>	<b>5 073 165</b>	<b>6 265 719</b>	<b>6 963 420</b>	<b>7 486 003</b>
<b>Dívida bruta</b>	<b>4 792 244</b>	<b>4 736 306</b>	<b>4 653 106</b>	<b>5 126 540</b>	<b>5 089 878</b>	<b>5 031 023</b>	<b>5 002 312</b>	<b>4 924 838</b>
<b>Dívida bruta (% do PIB)</b>	<b>100,7%</b>	<b>96,4%</b>	<b>91,1%</b>	<b>115,8%</b>	<b>100,3%</b>	<b>80,3%</b>	<b>71,8%</b>	<b>65,8%</b>

**Fig. 1 – Evolução da despesa pública, da Região Autónoma da Madeira e em Portugal, 2017 a 2024Po (em % do PIB)**



**1. CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA - Em 2024, o investimento cresceu 29,7%, enquanto as remunerações cresceram 7,2%**

Do ponto de vista da classificação económica da despesa pública, as três maiores componentes são as remunerações pagas, as prestações sociais e o consumo intermédio, que representaram 11,3%, 4,6% e 4,2% do PIB, respetivamente, em 2024. Neste ano, face ao total da despesa, as remunerações pagas pesaram 42,9% (-0,7 p.p. que em 2023), seguidas das prestações sociais com 17,5% (-0,1 p.p. que no ano precedente) e do consumo intermédio com 15,8% (-1,1 p.p. que no ano anterior).

Em 2023, a despesa com as remunerações atingiu um valor total de 788,9 milhões de euros (+11,3% face a 2022), enquanto em 2024, esta rubrica ascendeu a 845,8 milhões de euros (+7,2% que em 2023).

Quanto ao consumo intermédio, o mesmo atingiu, em 2023, o valor de 307,1 milhões de euros, registando um aumento de 16,0% em relação ao ano anterior. Em 2024, esta rubrica subiu ligeiramente para os 312,5 milhões de euros, +1,8% que no ano precedente.

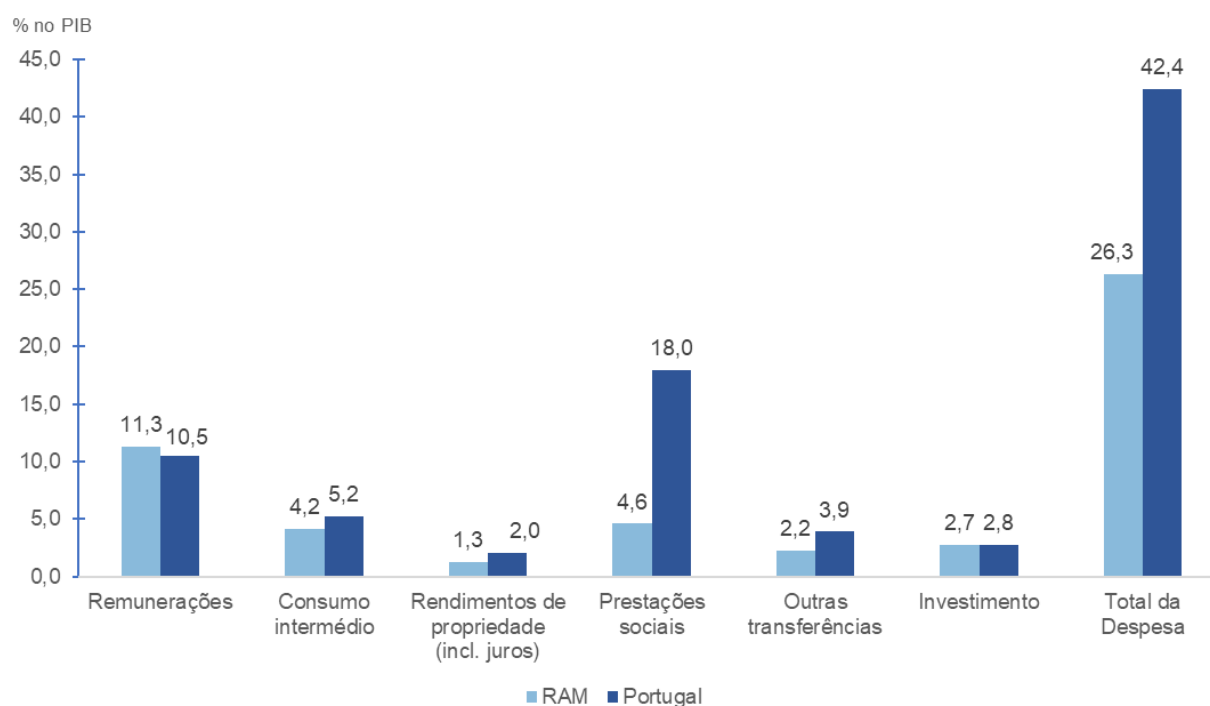
Por sua vez, as prestações sociais, em 2023, cresceram 4,9%, para os 317,5 milhões de euros. Em 2024, houve um incremento desta rubrica para os 344,3 milhões de euros, ou seja, +8,5% que no ano anterior.

De notar também que, em 2024, os rendimentos de propriedade (que correspondem sobretudo a juros pagos), fixaram-se nos 98,1 milhões de euros (+3,2% que no ano precedente).

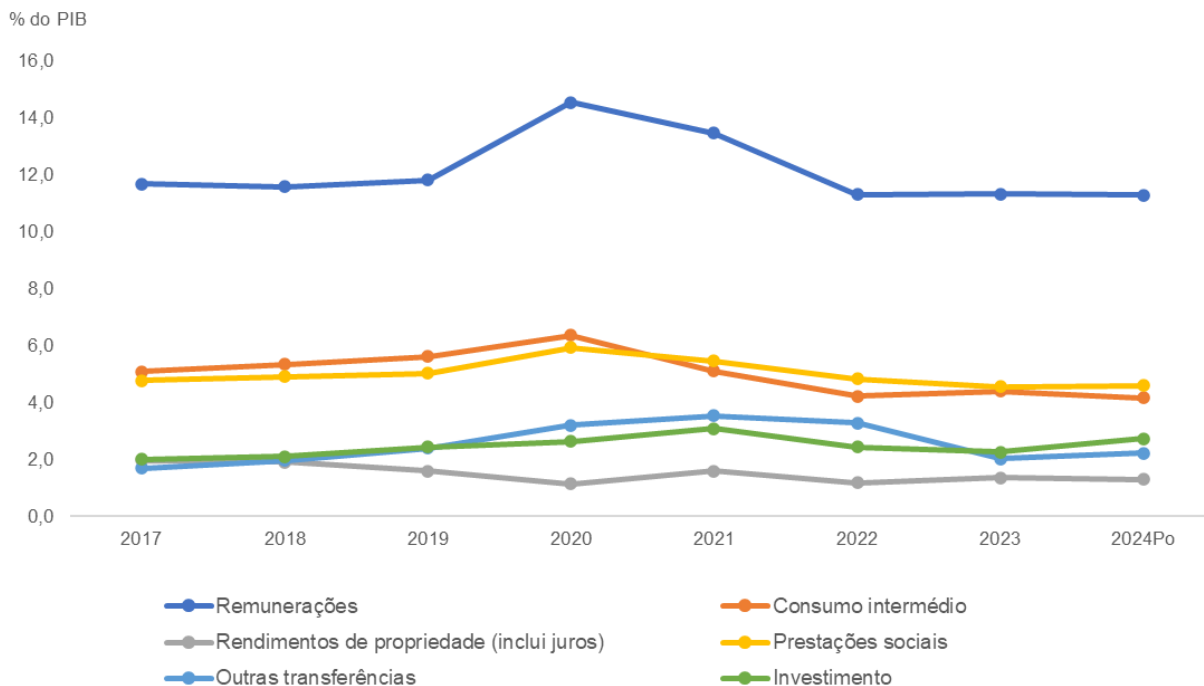
O investimento da ARM cresceu entre 2022 e 2024, passando de 153,2 milhões de euros em 2022 para 158,3 milhões de euros em 2023 (+3,4%), subindo novamente no ano de 2024 para os 205,4 milhões de euros (+29,7%).

As outras transferências (subsídios; outras transferências correntes e transferências de capital) decresceram 31,1% entre 2022 e 2023, não ultrapassando, neste ano, os 141,8 milhões de euros. Em 2024, esta rubrica avançou 17,3%, fixando-se nos 166,3 milhões de euros.

**Fig. 2 – Peso das componentes da despesa pública, na Região Autónoma da Madeira e em Portugal, em 2024Po (em % do PIB)**

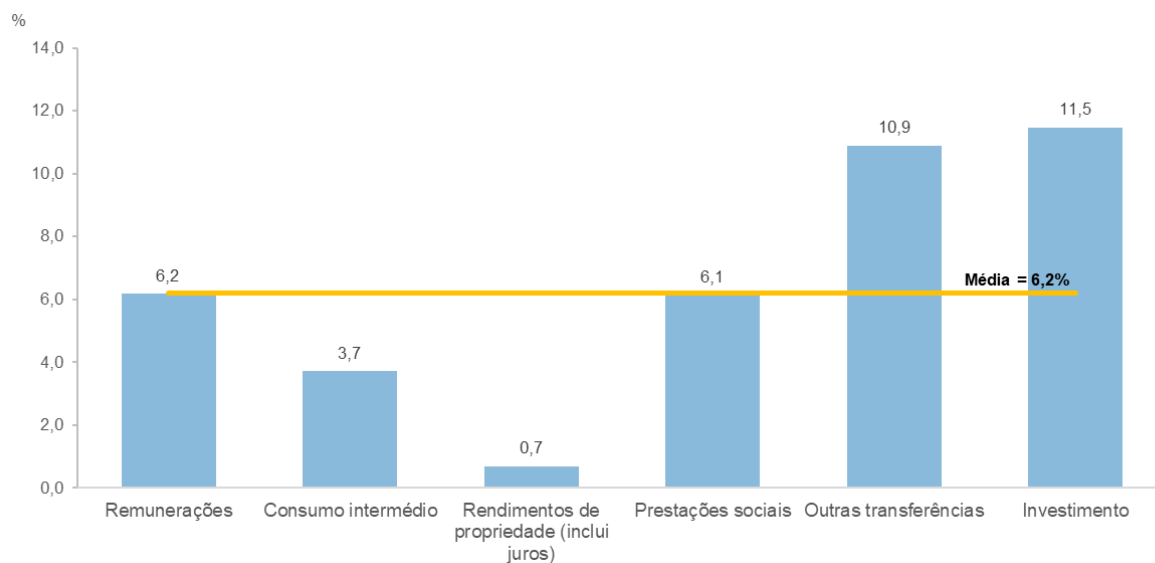


**Fig. 3 – Evolução das componentes da despesa pública, na Região Autónoma da Madeira, 2017 a 2024Po (em % do PIB)**



Considerando o período em apreço (2017-2024), concluiu-se que, do conjunto das rubricas acima analisadas, a que apresenta a maior taxa de crescimento média anual foi o investimento (+11,5%), seguido das outras transferências (+10,9%), das remunerações (+6,2%), das prestações sociais (+6,1%), do consumo intermédio (+3,7%) e finalmente dos rendimentos de propriedade (+0,7%). A taxa média de crescimento anual da despesa pública global no período 2017-2024 foi de 6,2%.

**Fig. 4 – Taxa média de crescimento anual das componentes da despesa pública, na Região Autónoma da Madeira, 2017-2024Po**

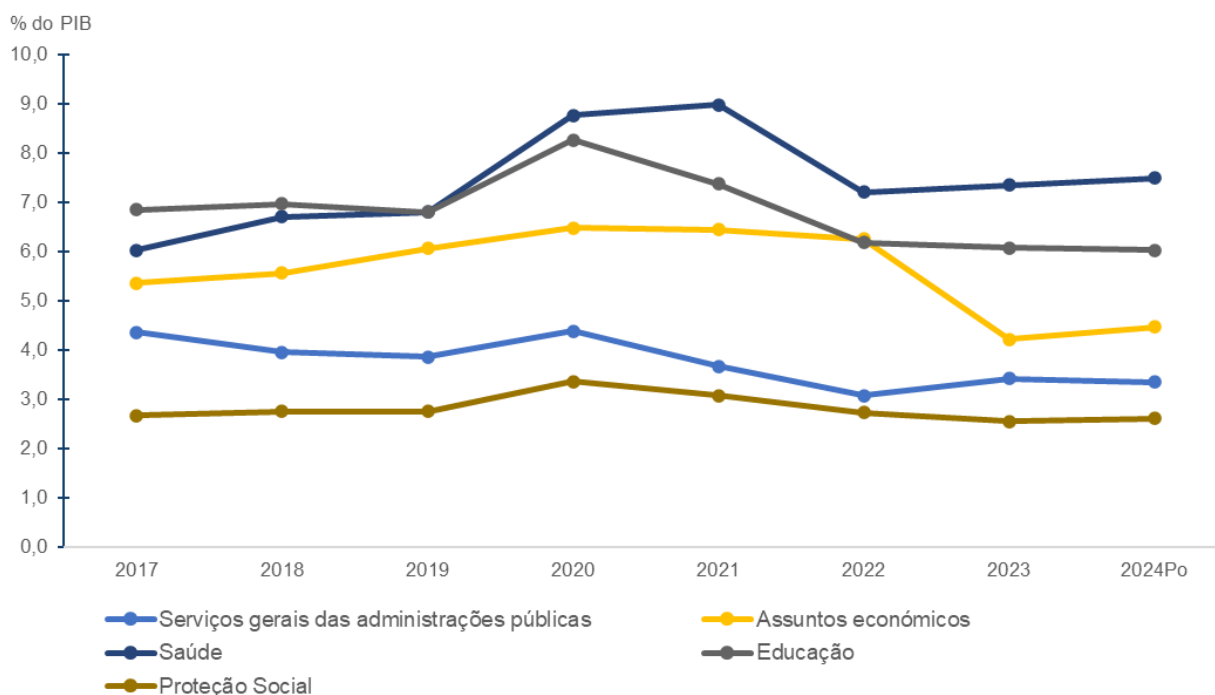


## 2. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES - Saúde e Educação representaram, em conjunto, 51,3% da despesa total em 2024

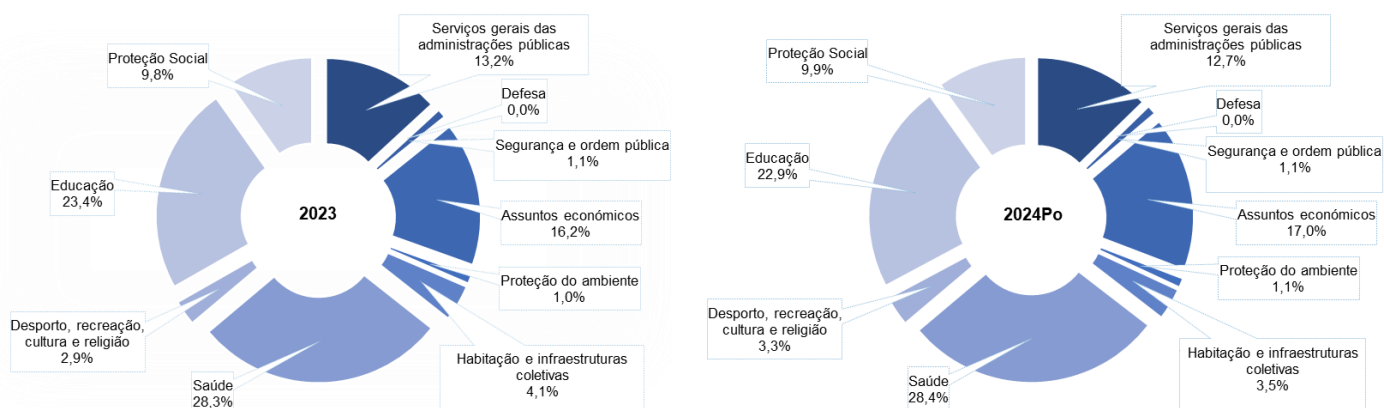
Para além da classificação económica, a despesa pública também pode ser classificada por funções (COFOG), que se encontram descritas na nota metodológica no final deste documento. A classificação funcional aqui adotada é a preconizada pelo SEC2010. Esta classificação complementa a classificação económica, fornecendo informação sobre as finalidades da despesa, ampliando assim o quadro analítico para avaliar a qualidade da despesa pública.

Na despesa pública, as funções com um maior peso no PIB em 2024 foram a Saúde (7,5%) e a Educação (6,0%). Seguem-se as funções Assuntos económicos, Serviços gerais das administrações públicas (onde estão incluídos os juros pagos) e Proteção social, com pesos no PIB de 4,5%, 3,4% e 2,6%, respetivamente. No total da despesa, os pesos da Saúde e da Educação eram de 28,4% e 22,9%, pela mesma ordem. Os Assuntos económicos, os Serviços gerais das administrações públicas e a Proteção social representavam, respetivamente, 17,0%, 12,7% e 9,9% da despesa total.

**Fig. 5 – Evolução das principais funções da despesa pública, na Região Autónoma da Madeira, 2017 a 2024Po (em % do PIB)**



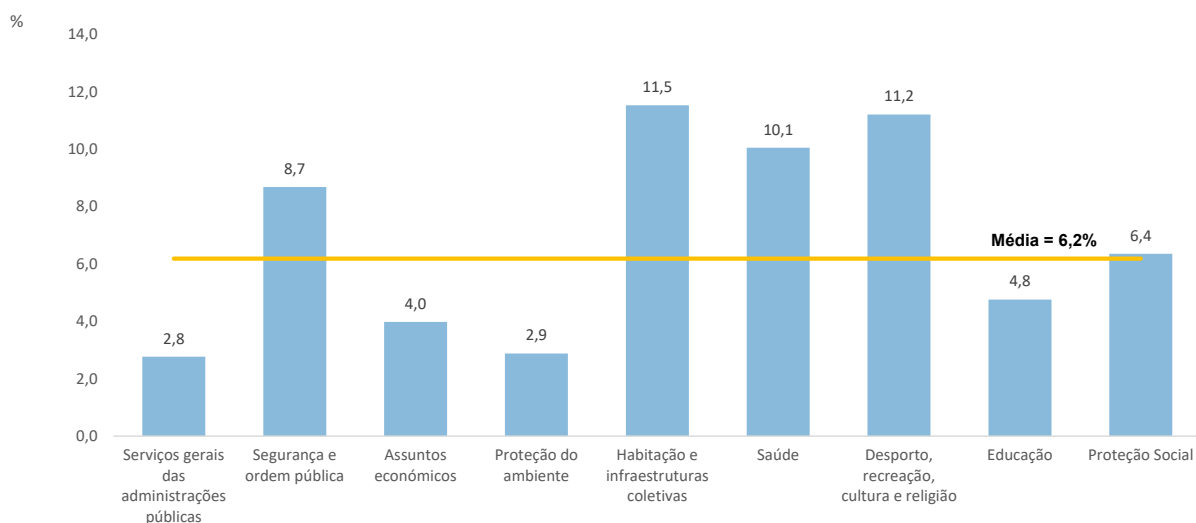
**Fig. 6 – Despesa pública por funções (%), na Região Autónoma da Madeira, em 2023 e 2024Po**



Analisando a evolução da despesa pelas principais funções, entre 2023 e 2024, registaram-se aumentos no Desporto, recreação, cultura e religião (+25,7%), na Proteção do ambiente (+20,7%), nos Assuntos económicos (+14,0%), na Segurança e ordem pública (+10,8%), na Proteção social (+10,2%), na Saúde (+9,6%), na Educação (+6,6%) e nos Serviços gerais das administrações públicas (+5,5%). No sentido inverso, apenas a função da Habitação e infraestruturas coletivas (-6,5%) observou um decréscimo da despesa.

Analisando a taxa de crescimento média anual entre 2017 e 2024, a Habitação e infraestruturas coletivas destacou-se com uma taxa de +11,5%, seguido do Desporto, recreação, cultura e religião (+11,2%), da Saúde (+10,1%), da Segurança e ordem pública (+8,7%) e da Proteção social (+6,4%). Nas posições imediatas, abaixo da média global de +6,2%, surgem a Educação (+4,8%), os Assuntos económicos (+4,0%), a Proteção do ambiente (+2,9%) e os Serviços gerais das administrações públicas (+2,8%).

**Fig.7 – Taxa média de crescimento anual das principais funções da despesa pública, na Região Autónoma da Madeira, 2017-2024Po**



Olhando para as duas funções mais representativas da despesa total, Saúde e Educação, observou-se que, no caso da primeira, em 2024, as remunerações representavam 44,9% do total da despesa na referida função, com as prestações sociais e o consumo intermédio a concentrarem 23,9% e 17,1%, respetivamente.

**Quadro 2 – Principais rubricas da despesa em Saúde, 2017-2024Po**

Rubricas	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024Po
Remunerações	143 386	152 102	172 160	190 500	211 334	212 702	236 657	251 623
Consumo intermédio	62 645	67 482	67 081	85 178	113 013	100 925	94 219	95 953
Rendimentos de propriedade (incl. juros)	//	//	//	//	//	//	//	//
Prestações sociais	76 001	89 045	94 612	91 872	98 287	110 939	119 027	133 883
Outras transferências	522	2 865	1 202	6 252	7 871	5 425	5 875	7 730
Investimento	4 062	17 922	12 084	14 071	25 063	21 477	55 557	71 159
<b>Total da despesa</b>	<b>286 616</b>	<b>329 416</b>	<b>347 139</b>	<b>387 873</b>	<b>455 568</b>	<b>451 468</b>	<b>511 335</b>	<b>560 348</b>
<b>Despesa em Saúde (% do PIB)</b>	<b>6,0%</b>	<b>6,7%</b>	<b>6,8%</b>	<b>8,8%</b>	<b>9,0%</b>	<b>7,2%</b>	<b>7,3%</b>	<b>7,5%</b>
<b>PIB</b>	<b>4 757 590</b>	<b>4 913 447</b>	<b>5 106 598</b>	<b>4 426 019</b>	<b>5 073 165</b>	<b>6 265 719</b>	<b>6 963 420</b>	<b>7 486 003</b>

No que respeita à Educação, a principal rubrica da despesa foram as remunerações, que representaram 83,5% do total da despesa nesta função em 2024. As prestações sociais e o consumo intermédio tiveram uma representação mais modesta, registando pesos de 6,4% e 6,1%, respetivamente.

**Quadro 3 – Principais rubricas da despesa em Educação, 2017-2024Po**

Rubricas	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024Po
Remunerações	271 652	277 752	282 137	299 977	307 030	321 615	349 504	376 872
Consumo intermédio	17 817	19 418	19 875	15 734	19 154	22 685	26 840	27 659
Rendimentos de propriedade (incl. juros)	//	//	//	//	//	//	//	//
Prestações sociais	29 217	27 465	28 316	32 112	31 600	29 938	31 326	29 065
Outras transferências	5 776	12 960	8 350	10 946	8 338	7 696	7 623	7 252
Investimento	1 394	4 656	8 225	7 095	7 810	5 035	7 937	10 401
<b>Total da despesa</b>	<b>325 856</b>	<b>342 251</b>	<b>346 903</b>	<b>365 864</b>	<b>373 932</b>	<b>386 969</b>	<b>423 230</b>	<b>451 249</b>
<b>Despesa em Educação (% do PIB)</b>	<b>6,8%</b>	<b>7,0%</b>	<b>6,8%</b>	<b>8,3%</b>	<b>7,4%</b>	<b>6,2%</b>	<b>6,1%</b>	<b>6,0%</b>
<b>PIB</b>	<b>4 757 590</b>	<b>4 913 447</b>	<b>5 106 598</b>	<b>4 426 019</b>	<b>5 073 165</b>	<b>6 265 719</b>	<b>6 963 420</b>	<b>7 486 003</b>

## NOTA METODOLÓGICA

Em termos económicos, a despesa pública é constituída pelas seguintes operações SEC:

### REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS (D.1)

A remuneração dos empregados é definida como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos num período contabilístico. Constituem remuneração dos empregados os ordenados e salários e as contribuições sociais dos empregadores.

### CONSUMO INTERMÉDIO (P.2) + OUTROS IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO PAGOS (D.29) + IMPOSTOS CORRENTES SOBRE O RENDIMENTO, O PATRIMÓNIO, ETC. PAGOS (D.5)

O consumo intermédio consiste nos bens e serviços consumidos como elementos de um processo de produção, excluindo os ativos fixos, cujo consumo é registado como consumo de capital fixo. Os bens e serviços são transformados ou utilizados no processo produtivo.

Os outros impostos sobre a produção são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

Os impostos correntes sobre o rendimento, o património, etc. abrangem todos os pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados periodicamente pela administração pública e pelo resto do mundo sobre o rendimento e o património das unidades institucionais e alguns impostos periódicos não baseados no rendimento nem no património.

RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE (D.4) Rendimentos de propriedade são os rendimentos gerados quando os detentores de ativos financeiros e de recursos naturais os colocam à disposição de outras unidades institucionais. O rendimento a pagar pela utilização de ativos financeiros chama-se rendimento de investimento, enquanto o que se paga pela utilização de um recurso natural se chama renda. Os rendimentos de propriedade correspondem à soma dos rendimentos do investimento e das rendas.

Os rendimentos de propriedade podem assumir a natureza de juros, rendimentos distribuídos das sociedades, lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos, rendas e outros rendimentos de investimentos.

### PRESTAÇÕES SOCIAIS (D.6)

As prestações sociais são transferências para as famílias, em dinheiro ou em espécie, destinadas a cobrir os encargos financeiros resultantes de um certo número de riscos ou necessidades, e efetuadas através de regimes organizados de forma coletiva ou, fora desses regimes, por unidades das administrações públicas.

Incluem os pagamentos feitos pelas administrações públicas aos produtores que beneficiem famílias individualmente e efetuados no âmbito de riscos ou necessidades sociais.

São riscos ou necessidades que podem dar lugar a prestações sociais a doença, a invalidez, a incapacidade, o acidente de trabalho ou doença profissional, a velhice, a sobrevivência, a maternidade, a família, a promoção do emprego, o desemprego, a habitação, a educação e outras necessidades básicas.

#### FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL (P.5) + AQUISIÇÕES LÍQUIDAS DE CESSÕES DE ATIVOS NÃO PRODUZIDOS (NP)

A formação bruta de capital engloba a formação bruta de capital fixo, a variação de existências e as aquisições líquidas de cessões de objetos de valor.

Os ativos não produzidos abrangem os ativos não produzidos no âmbito do conceito de produção, mas utilizáveis na produção de bens e serviços e classificam-se em três categorias: aquisições líquidas de cessões de recursos naturais, aquisições líquidas de cessões de contratos, locações e licenças e compras líquidas de vendas de goodwill e ativos de marketing.

#### SUBSÍDIOS (D.3)

Os subsídios são transferências correntes sem contrapartida que as administrações públicas ou as instituições da União Europeia fazem a produtores residentes.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (D.7) São transações correntes, em dinheiro ou em espécie, efetuados pelas administrações públicas a outros setores institucionais residentes ou não residentes.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (D.9) São transações de capital, em dinheiro ou em espécie, efetuados pelas administrações públicas a outros setores institucionais residentes ou não residentes.

A classificação funcional da despesa pública desagrega-se em 10 divisões:

#### 01 SERVIÇOS GERAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Esta divisão compreende as despesas dos serviços gerais das Administrações Públicas, decorrentes das atividades que exercem em benefício da coletividade, com a administração e funcionamento dos órgãos executivos e legislativos a todos os níveis do executivo e da Administração Pública, nomeadamente, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros, ajuda económica e externa, serviços gerais de planeamento e estatística, encargos com a dívida pública e transferências de carácter geral entre diferentes níveis da AP.

As despesas com estes serviços coletivos incluem ainda a produção e divulgação de informação e documentação geral, estatísticas sobre administração financeira e fiscal, atividades de investigação

fundamental e atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental no âmbito dos serviços gerais da Administração Pública.

## 02 DEFESA

Esta divisão compreende as despesas com a defesa, suportadas pelas Administrações Públicas, decorrentes do exercício desta função em benefício da coletividade, nomeadamente com a administração de assuntos e serviços de defesa no âmbito das competências das Forças Armadas (forças terrestres, navais, aéreas, especiais de defesa, envolvendo serviços e comandos de engenharia, transporte, comunicações, informações, estruturas, etc.), da gestão e apoio das forças de defesa civil (elaboração de planos, de emergência, realização de exercícios simulados, etc.) envolvendo instituições e população civil.

As despesas com estes serviços coletivos, incluem ainda atividades como a formulação, administração, coordenação e acompanhamento de políticas, planos, programas e orçamentos gerais, produção e divulgação de informação geral, documentação técnicas e estatísticas sobre a defesa, bem como a atividade de investigação aplicada e desenvolvimento experimental, relacionada.

## 03 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Esta divisão compreende as despesas com segurança e ordem pública, proteção civil e justiça, suportadas pelas Administrações Públicas, decorrentes das atividades que exercem em benefício da coletividade, nomeadamente no âmbito das competências das forças regulares e auxiliares financiadas pelas autoridades públicas que velam pela ordem pública ou pela segurança dos cidadãos e do Estado (Policia, Guardas, Forças Policiais Portuárias, Fronteiriças, Costeiras, de Trânsito e de outras forças policiais especiais) independentemente dos serviços executados, atividades de proteção e de combate a incêndios e outras catástrofes naturais e ainda as atividades desenvolvidas no âmbito dos tribunais (administrativos, civis e criminais), do sistema de administração de justiça e respetivos serviços administrativos incluindo a administração e o funcionamento de estabelecimentos prisionais.

As despesas com estes serviços coletivos incluem ainda atividades como a formulação, administração, coordenação e acompanhamento de políticas, planos, programas e orçamentos gerais relacionados com a segurança e ordem, proteção civil e justiça, produção e divulgação de informação geral, documentação técnica, estatísticas sobre estes assuntos, subvenções e empréstimos para o desenvolvimento destes setores, bem como atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental.

## 04 ASSUNTOS ECONÓMICOS

Esta divisão compreende as despesas suportadas pelas Administrações Públicas, com os serviços dos diversos setores produtivos da economia decorrentes das atividades que exercem em benefício da coletividade, nomeadamente, com a administração, regulamentação e funcionamento de assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral; agricultura, silvicultura, exploração florestal, pesca e caça;

combustíveis, eletricidade e outras fontes de energia; indústria extrativa (exceto combustíveis minerais), transformadora e construção; transportes; comunicações e turismo.

As despesas com estes serviços coletivos incluem ainda atividades como a formulação e aplicação das respetivas políticas em alguns destes setores, produção e divulgação de informação geral, referente a cada setor, documentação técnica e estatísticas sobre estes assuntos, subvenções e empréstimos para o desenvolvimento destes setores, atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental, relacionadas.

## 05 PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Esta Divisão compreende as despesas com a proteção do ambiente suportadas pelas Administrações Públicas, decorrentes das atividades que exercem em benefício da coletividade, nomeadamente, com a administração de assuntos e serviços no âmbito da gestão de resíduos, águas residuais, redução da poluição, proteção da biodiversidade e da paisagem, subvenções, empréstimos ou subsídios para apoiar estas atividades.

As despesas com estes serviços coletivos, incluem ainda atividades como a formulação, administração, coordenação e acompanhamento de políticas, preparação e aplicação de legislação e normas relacionadas com proteção do ambiente, bem como despesas com a supervisão, inspeção, funcionamento ou apoio aos diversos subsistemas no âmbito da proteção do ambiente e atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental relacionado.

## 06 HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS COLETIVAS

Esta divisão compreende as despesas suportadas pelas Administrações Públicas com os serviços coletivos, para desenvolvimento do parque habitacional (habitações, áreas residenciais, jardins, etc.), nomeadamente, aquisição de terrenos para habitação, construção de equipamentos coletivos, construção ou aquisição de terrenos residenciais, eliminação de bairros degradados e criação de bairros sociais, promoção, supervisão e avaliação de atividades de desenvolvimento do setor de habitação, abastecimento de água, iluminação pública, subvenções e empréstimos para o desenvolvimento deste setor.

As despesas com serviços coletivos, incluem ainda atividades como a formulação, administração, coordenação e acompanhamento de programas, orçamentos gerais, planos, preparação e aplicação de legislação e normas relacionadas com a habitação e equipamentos coletivos, atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental relacionado.

## 07 SAÚDE

Esta divisão compreende as despesas de saúde das Administrações Públicas decorrentes das atividades que exercem ao disponibilizar bens ou serviços, numa base individual (indivíduos e família) e coletiva,

nomeadamente, medicamentos, artigos terapêuticos, próteses, serviços médicos em ambulatório, serviços hospitalares com e sem internamento, serviços de saúde pública, serviços médicos e paramédicos em ambulatório, investigação, desenvolvimento e outros serviços relacionados com a saúde.

Também se inclui a despesa com a formulação e administração das políticas governamentais, estabelecimento e aplicação de normas destinadas a profissionais médicos e paramédicos, hospitais, clínicas, consultórios e atividades de Investigação e Desenvolvimento relacionadas com a saúde.

## 08 DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO

Esta divisão compreende as despesas com desporto, lazer, entretenimento, cultura e religião pelas Administrações Públicas, decorrentes das atividades que exercem ao disponibilizar bens ou serviços numa base individual (indivíduos e famílias) e numa base coletiva, nomeadamente, promovendo ou custeando a aprendizagem e prática desportiva, atividades e locais para lazer (parques de campismo, piscinas e parques infantis), acesso a bibliotecas, museus, espetáculos ao vivo, produção de emissões televisivas e radiofónicas, edição de livros, jornais e revistas, serviços religiosos e outros serviços prestados à coletividade.

Inclui-se também as despesas com formulação e a administração das políticas governamentais; preparação e aplicação de legislação e normas para providenciar serviços recreativos e culturais; atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental, relacionadas com assuntos e serviços de lazer, entretenimento, cultura e religião.

## 09 EDUCAÇÃO

Esta divisão compreende as despesas de educação pelas Administrações Públicas, decorrentes das atividades que exercem com todo o tipo de ensino (desde o pré-escolar ao superior), em qualquer nível, área ou regime em que seja realizado o ensino/formação.

Inclui despesas com cursos profissionalizantes, cursos de línguas estrangeiras, cursos de desenvolvimento cultural, cursos de informática, explicações, assim como do ensino de estabelecimentos militares cujos programas são similares aos dos seus congéneres civis, estabelecimentos de ensino relacionados com entidades policiais que ofereçam um programa de ensino geral além da formação específica relacionada com a atividade policial.

Inclui-se também as despesas com a formulação e administração das políticas governamentais; estabelecimento e aplicação de normas; licenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino; investigação e desenvolvimento no âmbito da educação.

## 10 PROTEÇÃO SOCIAL

Esta divisão compreende as despesas de proteção social pelas Administrações Públicas decorrentes das atividades que exercem ao disponibilizar bens ou serviços numa base individual (indivíduos e família) e

coletiva, nomeadamente, promovendo ou custeando assistência na doença, invalidez, velhice, sobrevivência, família (descendentes ou equiparados), no desemprego, alojamento e exclusão social, formulação e acompanhamento de políticas, planos, programas e orçamentos gerais relacionados com a proteção social.

Inclui-se também as despesas com a formulação e aplicação de legislação e normas para serviços de proteção social e atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental relacionadas com assuntos de proteção social.

## **SIGLAS E DESIGNAÇÕES**

COFOG – Classificação da despesa pública por funções

PIB – Produto Interno Bruto

SEC2010 – Sistema Europeu de Contas Nacionais - 2010